



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



=====

=====

DECRETO Nº 521/2018-EF, CABECEIRAS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, Sr. **EVERTON FRANCISCO DE MATOS**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o falecimento da Sr. **SINÉZIO ALVES BRANDÃO**, ocorrido na presente data.

CONSIDERANDO, que o mesmo era um Cidadão Cabeceirense de muito respeito no Município e prestou por muitos anos serviços como Funcionário Público junto a Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo dia 28 de Fevereiro do corrente ano em decorrência do falecimento de **SINÉZIO ALVES BRANDÃO**.

Art. 2º – Ficam excluídos do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais tais como, Saúde, Segurança e Limpeza, os quais deverão estabelecer o regime de plantão para devidos atendimentos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

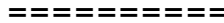
EVERTON FRANCISCO DE MATOS

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que foi publicado
no PLACARD da Prefeitura
Municipal em ___/___/2018.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



Av. Vicente de Paula Sousa, s/n , Centro, Cabeceiras - GO, CEP 73.870-000
Telefax: 3636-1467 - E-mail: pref.cab@ibest.com.br